



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

Documento

TERMO DE CESSÃO ESPECIAL SERVIDOR PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I.

TERMO DE CESSÃO Nº	001/2025
Contrato de Gestão nº	001/2022
Contrato Administrativo nº	161/2022

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – *Estado de São Paulo*, POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.947.396/0001-80, com sede na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Bairro: Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, portadora da Carteira de Identidade nº **18.094.074-0**, órgão emissor: SSP/SP e do CPF nº **070.425.808-00**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I.**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.927.389/0001-40**, com sede na Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1.000 – Bairro: Centro – CEP: 15690-000 – Cidade: Indiaporã – Estado: São Paulo, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 9.641.838-2 SSP/SP e do CPF nº 888.419.018-53, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS**, resolvem, de comum acordo, em virtude do Contrato de Gestão nº 001/2022, celebrar o presente Termo de Cessão de servidores, a TÍTULO GRATUITO, nos termos da Lei Municipal nº 1.331, de 08 de abril de 2022, no Decreto Municipal nº 2.507/2022, mediante o estabelecido nas seguintes cláusulas.

1

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a cessão especial dos servidores listados no Anexo deste Termo, em virtude do Contrato de Gestão nº 001/2022, nos moldes do disposto na Lei municipal nº 1.331/2022, bem como no Decreto Municipal nº 2.507/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

Os servidores cedidos somente poderão atuar em funções advindas do Contrato de Gestão nº 001/2022, vedada a destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão imediata do

REDUZA
REUSE
RECYCLE



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 - Indiaporã - SP





Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

O presente Termo de Cessão vigorará enquanto estiver em vigor o Contrato de Gestão nº 001/2022. Fica automaticamente rescindido o presente Termo com a rescisão do Contrato de Gestão nº 001/2022.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. O ônus quanto ao pagamento dos servidores cedidos caberá ao município.
- II. Os horários de trabalho dos servidores cedidos serão definidos pela OS, respeitando a carga horária do cargo de origem/ cessão de cada servidor.
- III. Durante a carga horária relacionada ao vínculo estatutário com Órgão Público, os servidores cedidos devem exercer somente atribuições do cargo efetivo que ocupam no município;
- IV. A Organização Social deverá encaminhar anualmente relatório contendo todas as informações funcionais por menorizadas de cada servidor cedido ao órgão de origem.
- V. Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que viera ser paga pela organização social.
- VI. Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.
- VII. O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.
- VIII. A Organização Social deverá elaborar relatório circunstanciado, no caso de medidas disciplinares, dos fatos e remetê-lo ao órgão de origem, sugerindo a eventual penalidade a ser aplicada.
- IX. A Organização Social deverá garantir servidores cedido sem caráter especial a prerrogativa de manutenção das escalas em vigor durante o período de transição do gerenciamento da unidade de saúde.

2

CLAÚSULA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes e pela legislação aplicável à espécie.

**REDUZA
REUSE
RECYCLE**



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 – Indiaporã - SP





Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

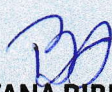
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

CLAÚSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ouroeste/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem deste instrumento.

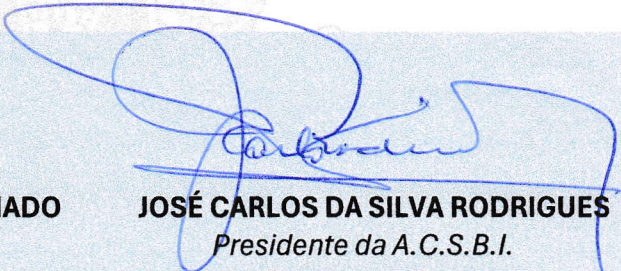
Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que o mesmo produza seus devidos e regulares efeitos de direito.

Indiaporã, 02 de janeiro de 2025.


BERNADETE A. SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

CPF: 070.425.808-00

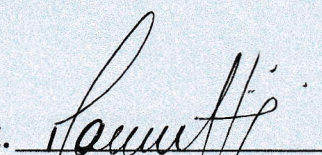

JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES

Presidente da A.C.S.B.I.

CPF: 888.419.018-53

Testemunhas:

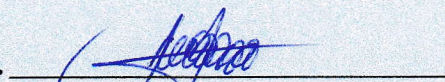
1.



Denilson Luiz de Freitas

CPF: 184.601.128-02

2.



Jessica dos Santos Soares Romero

CPF: 406.918.038-97





Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

ANEXO I DO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2025

Item	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRICULA	UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO
1.	ALESSANDRA FERREIRA PANIZZOLO	1967-1	ESF	AGENTE COM. DE SAÚDE
2.	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	001695	UBS	MOTORISTA
3.	ADRIELE APARECIDA POMPEU DA SILVA	002459	UBS	TECNICA DE ENFERMAGEM
4.	ANA TIEMI SHIMAZU FRIGERIO	2022-1	UBS	MEDICA PEDIATRA
5.	ANDREA MARIANA DOS SANTOS SANTIAGO	1758-1	UBS	AUX. SERVIÇOS GERAIS
6.	ANTONIO TADEU DE SIQUEIRA	177-1	UBS	MOTORISTA
7.	BALDUINO APARECIDO DA SILVA	2035-1	UBS	MOTORISTA
8.	BEATRIZ PEREIRA ALMEIDA	002504	UBS	TECNICA DE ENFERMAGEM
9.	CLAUDIA RUFINO DE SOUZA	1965-1	ESF	AGENTE COM. DE SAÚDE
10.	CLEITON ALDO GONZAGA	1987-1	UBS	AGENTE CONT. DE ENDEMIAS
11.	DAIANE MARQUES CARDOSO ROQUE	2300-1	ESF	AGENTE COM. DE SAÚDE
12.	DANILO SANTOS MANCINI	2083-2	UBS	AGENTE CONT. DE ENDEMIAS
13.	DENIR CUSTODIO	2163-1	ESF	AGENTE COM. DE SAÚDE
14.	DOMINGOS MOREIRA CARDOSO	002443	UBS	MOTORISTA
15.	DONIZETH PAULINO DE MENEZES	62-1	UBS	MOTORISTA
16.	ELAINE STUQUE DOS SANTOS SUETAKE	2198-1	ESF	ENFERMEIRA
17.	ELISABEL BARBOZA DE SOUZA BATISTA	109	UBS	TECNICA DE ENFERMAGEM
18.	ELIZANGELA CRISTINA DOS SANTOS	2251-1	UBS	TECNICA DE ENFERMAGEM
19.	ELLOA SANTOS PIMENTEL	002518	UBS	PSICOLOGA
20.	ELTON ELIAS DA SILVA	202-1	UBS	AGENTE CONT. DE ENDEMIAS
21.	ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS	1743-1	UBS	FARMACEUTICA
22.	GEISIANE VILELA SILVA	002498	UBS	EDUCADORA FISICA
23.	GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS	000198	UBS	MOTORISTA
24.	GLEDISON BORGES PASSARELI	002006	UBS	MOTORISTA
25.	IZAMARA SARTORIO FRANCO	2025-1	UBS	FISIOTERAPEUTA
26.	JOANA DARCIA FREITAS	2024-1	UBS	TECNICA DE ENFERMAGEM
27.	JOSÉ EMIDIO BORGES DO CARMO	002475	UBS	MOTORISTA
28.	JUÇARA UIARA DE MATOS	2001-1	UBS	MOTORISTA
29.	JULIANA CRISTINA BORGES FORTE	2294-1	ESF	AGENTE COM. DE SAÚDE
30.	KARINE ANDRELINO GARCIA TIAGO	1983-1	ESF	AGENTE COM. DE SAÚDE
31.	KLEIM LUIZ BARRETO GONZAGA	173-1	UBS	MOTORISTA
32.	LAIS TRINDADE E SILVA	1732-1	UBS	FARMACEUTICA
33.	LETHICIA SCAPIM DA FONSECA COSTA	2167-1	UBS	FISIOTERAPEUTA
34.	LIBIA MOREIRA DA SILVA	2199-1	ESF	ENFERMEIRA





Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

Item	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRICULA	UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO
35.	MARIA BETANIA DA SILVA	2164-1	ESF	AGENTE COM. DE SAÚDE
36.	MARIA EDUARDA MARTINS NICOLETE	002479	UBS	FISCAL AMBIENTAL
37.	MARIA ESTELINA DE FREITAS GALBIATI	1719-1	UBS	AUX. SERVIÇOS GERAIS
38.	MARIO SERGIO BORGES LACERDA	2013-1	UBS	MOTORISTA
39.	MARY HELENA SOARES SAMPAIO ASSUNÇÃO	002460	UBS	TECNICA DE ENFERMAGEM
40.	MICHELE TERRA ALVES	1966-1	ESF	AGENTE COM. DE SAÚDE
41.	MICHAEL COLDIBELI CAMPOS	002513	ESF	AGENTE COM. DE SAÚDE
42.	NAIRA SILVA DE SOUZA	2027-1	UBS	MOTORISTA
43.	NAJLA EVELYN COSTA BRITO FERNANDES	2128-1	UBS	FISIOTERAPEUTA
44.	NATALI FERNANDES DA SILVA	2126-1	UBS	FISIOTERAPEUTA
45.	NATALIA CHRISTINI DA SILVA PRIMILA	2127-1	ESF	AGENTE COM. DE SAÚDE
46.	SARA MARIA NEVES MONTILHA	2020-1	UBS	ATENDENTE
47.	THAIS ALINE TEODORO LOURENÇO	2019-1	ESF	AGENTE COM. DE SAÚDE
48.	THATIANI CRISTINA DE FREITAS SILVA	2023-1	UBS	ENFERMEIRA
49.	VALDENIR DIVINO DOS SANTOS	1847-1	UBS	AGENTE CONT. DE ENDEMIAS
50.	VALTER ANTONIO MALDONADO	160-1	UBS	MOTORISTA
51.	VIVIAN APARECIDA DE FARIA LIMA	002497	UBS	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Obs.: Todos funcionários tem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

5

REDUZA
REUSE
RECYCLE



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 - Indiaporã - SP

